



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO N° 7.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2026”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, es-
pecialmente as que lhe são conferidas pelo art.
75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2026 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrati-vas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e 14.759, de 21 de dezembro de 2023, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980, nº 850, de 29 de outubro de 1.984 e, 2.079, 01 de junho de 2011, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2026, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas au-tarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO N° 7.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
- h) 20 de novembro, sexta-feira, Dia da Consciência Negra.
- i) 25 de dezembro, sexta-feira, Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho, quinta-feira, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriados Municipais:

- a) 21 de março, sábado, aniversário do Município;
- b) 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, terça-feira, Nossa Senhora da Piedade, Padroeira do Município de Várzea Paulista.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 02 de janeiro, sexta-feira;
- b) 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- c) 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- d) 18 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas;
- e) 02 de abril, quinta-feira (quinta-feira santa);
- f) 20 de abril, segunda-feira.
- g) 05 de junho, sexta-feira;
- h) 10 de julho, sexta-feira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO N° 7.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

- i) 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público;
- j) 01 de novembro, domingo, Dia de Todos os Santos;
- k) 24 de dezembro, quinta-feira;
- l) 31 de dezembro, quinta-feira.

Art. 3º O disposto neste decreto e consolidado no anexo único não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As unidades gestoras devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza

Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO N° 7.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Anexo Único - Calendário de feriados e pontos facultativos

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Janeiro	01	5ª feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	02	6ª feira		Ponto Facultativo
Fevereiro	16	2ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17	3ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	18	4ª feira	Cinzas (até as 12 horas)	Ponto Facultativo
Março	21	Sábado		Feriado Municipal
Abril	02	5ª feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	03	6ª feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	20	2ª feira		Ponto Facultativo
	21	3ª feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01	6ª feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	04	5ª feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	05	6ª feira		Ponto Facultativo
Julho	09	5ª feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
	10	6ª feira		Ponto Facultativo
Setembro	07	2ª feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	15	3ª feira	N Sra. da Piedade, Padroeira da Cidade	Feriado Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO N° 7.066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Outubro	12	2ª feira	N. Sra. Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	28	2ª feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	01	Domingo	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo
	02	2ª feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	6ª feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24	5ª feira		Ponto Facultativo
	25	6ª feira	Natal	Feriado Nacional
	31	5ª feira		Ponto Facultativo